

Perguntas frequentes

Não é possível fazer a inscrição online sem um cartão My Number?

Para a inscrição online, é necessário ter um cartão My Number. Se não tiver o cartão My Number, envie a inscrição por correio.

Por ser vítima de violência doméstica, vivo num município diferente daquele que está no meu registro de residência. O que devo fazer?

Para receber o pagamento, assim que possível, explique à prefeitura onde reside atualmente que está se refugiando por causa de violência doméstica ou por qualquer outra razão, e solicite a verificação por parte da prefeitura. Para mais informações, entre em contato com a prefeitura onde reside.

Os pagamentos também serão realizados aos estrangeiros?

Os estrangeiros que estiverem registrados no sistema de Registro Básico de Residentes na data de 27 de abril de 2020 receberão o pagamento. No entanto, dentre os estrangeiros, aqueles com estadias de curta duração ou residentes ilegais não receberão o pagamento porque não estão registrados no Registro Básico de Residentes.

Existem outros documentos necessários, além do formulário de inscrição?

São necessários os seguintes documentos, de acordo com o modo de inscrição .

Inscrição por correio

(1) Documento para verificação de identidade

Cópia do cartão My Number, da carteira de motorista ou do cartão de seguro de saúde

(2) Documento para a verificação da conta bancária para a transferência do pagamento

Cópia da caderneta bancária que mostre o nome da instituição financeira, o número da conta e o nome do titular da conta, ou cópia do cartão bancário ou captura de tela da conta bancária na internet

(Este documento não é necessário se a conta bancária for a mesma utilizada para o pagamento por débito direto de contas de água ou de outros serviços domésticos em nome do destinatário do pagamento)

Inscrição online

(2) Documento para a verificação da conta bancária para a transferência do pagamento

* Para aqueles que possuem um cartão My Number, a verificação de identidade será efetuada por meio de assinatura eletrônica, por isso o documento de verificação de identidade acima (1) não é necessário.

Para mais informações

Centro de Atendimento para o Auxílio Extraordinário de Valor Fixo

0120-260020

(a partir de 2 de maio)

03-5638-5855(até 1º de maio)



首相官邸
Prime Minister's Office of Japan



総務省

Ministry of Internal Affairs and Communications